

LEI Nº 1.014/99, 23 DE JULHO DE 1999.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMEN -
TÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal
de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento do SAMAE, no valor de
R\$.9.000,00 (nove mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$.1.000,00
1.002 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPAREL. SIST. ÁGUA	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$.3.500,00
2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$.2.000,00
3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$.2.500,00
TOTAL.....	R\$.9.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender os créditos acima
especificados, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento
vigente.

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3110.00 – Pessoal.....	R\$.6.000,00
2.003 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3110.00 – Pessoal.....	R\$.3.000,00
TOTAL.....	R\$.9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 23 DE JULHO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças

